

2.8 Controle sanitário de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados

Sumário

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TEMA	2
RELAÇÃO DO TEMA COM OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ANVISA.....	2
DESCRIÇÃO DO TEMA	3
MOTIVAÇÕES PARA TRATAMENTO DO TEMA NA AR 2017-2020.....	4
MEDIDAS ADOTADAS ATÉ O MOMENTO.....	5
PROCESSO REGULATÓRIO EM ANDAMENTO RELACIONADO AO TEMA	6
Gerenciamento sanitário de resíduos sólidos e águas residuais em Portos e Aeroportos Internacionais e embarcações e aeronaves internacionais de carga e passageiros	6
Procedimentos Mínimos para o Controle Integrado de Vetores, Reservatórios e Outros Animais Transmissores de Doenças em Portos e Aeroportos no Mercosul, e para os Meios de Transporte que por eles circulam (Projeto de Resolução Mercosul nº 13/17)	8
GUIA SANITÁRIO DE TRANSPORTE TERRESTRE.....	10

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TEMA

Gerência de Infraestrutura, Meio de Transporte e Viajantes em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GIMTV)

RELAÇÃO DO TEMA COM OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ANVISA

- Ampliar o acesso seguro da população a produtos e serviços sujeitos à Vigilância Sanitária
- Aprimorar o marco regulatório em Vigilância Sanitária
- Elevar a eficiência das operações em Portos, Aeroportos e Fronteiras (PAF)
- Aprimorar as ações de cooperação e convergência regulatória no âmbito internacional

DESCRIÇÃO DO TEMA

A Agência é responsável pela execução de ações de controle sanitário em portos, aeroportos, fronteiras, recintos alfandegados e de pontos de passagens de fronteiras de nosso país, incluindo os ambientes, os serviços prestados que tenham interface com a saúde, e meios de transportes que por eles circulem, bem como, a proteção à saúde do viajante e a anuência dos produtos sujeitos a vigilância sanitária, fazendo cumprir a Legislação Brasileira, o Regulamento Sanitário Internacional e outros atos subscritos pelo Brasil.

O controle sanitário abrange também o estabelecimento de diretrizes para o gerenciamento sanitário de resíduos sólidos e águas residuais em portos e aeroportos internacionais e embarcações e aeronaves internacionais de carga e passageiros, visto que o gerenciamento inadequado desses resíduos constitui fator de risco para a disseminação de doenças infectocontagiosas. As empresas que atuam em etapas do gerenciamento de resíduos sólidos ou de águas residuais em portos e aeroportos devem possuir Autorização de Funcionamento emitida pela Anvisa, que é responsável pela fiscalização das suas atividades. A proposta de regulamento sobre o gerenciamento desses resíduos está em harmonização no Mercosul, estando em discussão na Subcomissão de Controle Sanitário de Portos, Aeroportos, Terminais e Pontos de Fronteira - SCOCANTS, SGT nº 11.

Por sua vez, o controle do risco sanitário em meios de transporte terrestre baseia-se no estabelecimento de requisitos de vigilância e controle sanitário, aplicáveis aos veículos terrestres que transitam nas passagens de fronteira terrestre. Entre os requisitos estão as boas práticas relativas à oferta de alimentos, gestão de resíduos sólidos e dejetos líquidos, controle de qualidade da água, dos ambientes climatizados e de vetores, bem como medidas para limpeza e desinfecção dos veículos e requisitos a serem seguidos pelas empresas de transporte em resposta a eventos de saúde pública ocorridas a bordo dos veículos e sua notificação a autoridade de saúde brasileira.

CONHEÇA MAIS SOBRE OS TEMAS ACESSANDO A [BIBLIOTECA TEMÁTICA DE NORMAS DE PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS](#)

MOTIVAÇÕES PARA TRATAMENTO DO TEMA NA AR 2017-2020

O tema foi incluído em atualização extraordinária da Agenda, publicada em 01/08/2019, por abranger processo do Mercosul e que, portanto, se enquadra no critério previsto de "compromissos internacionais assumidos e que demandem atuação regulatória da Anvisa".

Cita-se outras situações que motivaram o tratamento do tema na AR 2017-2020:

- O gerenciamento inadequado de resíduos sólidos e efluentes sanitários em ambientes aeroportuários e portuários pode produzir situações de potencial risco de disseminação de doenças infectocontagiosas.
- A proposta de regulamento está em harmonização no Mercosul, estando em discussão na Subcomissão de Controle Sanitário de Portos, Aeroportos, Terminais e Pontos de Fronteira - SCOCENTS, SGT nº 11.
- Para o controle do risco sanitário em meios de transporte terrestre foi proposta anteriormente uma iniciativa para elaboração de regulamento específico. No entanto, em 2016, a Diretoria Colegiada deliberou sobre o arquivamento da proposta e sugestão de nova estratégia de regulação.
- No intuito de assegurar condições sanitárias satisfatórias para viajantes que dependem da utilização de transporte terrestre optou-se por elaborar um Guia com orientações para os operadores dessa modalidade de transporte que, de maneira voluntária, podem aderir às recomendações ou adotar abordagens alternativas que assegurem as condições sanitárias mínimas.

MEDIDAS ADOTADAS ATÉ O MOMENTO

Até o momento, a fim de solucionar as questões relacionadas ao assunto, foram adotadas as seguintes medidas:

- Foi publicada a primeira versão do [Guia Sanitário de Transporte Terrestre](#) no portal da Anvisa em 07/02/2019. O período de consulta foi de 90 dias, até o dia 07/05/2019.
- Em andamento Consulta Pública sobre gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes sanitários: [Consulta Pública nº 750](#), de 02/12/2019, aberta a contribuição de 11/12/19 a 10/02/2020
- Abertura de processo para tratar dos Procedimentos Mínimos para o Controle Integrado de Vetores, Reservatórios e Outros Animais Transmissores de Doenças em Portos e Aeroportos no Mercosul, e para os Meios de Transporte que por eles circulam (Projeto de Resolução Mercosul nº 13/17).

Maiores detalhes sobre o processo regulatório relacionado ao tema são descritos a seguir.

PROCESSO REGULATÓRIO EM ANDAMENTO RELACIONADO AO TEMA**Gerenciamento sanitário de resíduos sólidos e águas residuais em Portos e Aeroportos Internacionais e embarcações e aeronaves internacionais de carga e passageiros**

NÚMERO DO PROCESSO: 25351.916794/2019-94

RELATORIA: Sob a condução do Gerente-Geral

STATUS DO PROCESSO: Análise do Impacto Regulatório

ATIVIDADES DO PROCESSO REGULATÓRIO	CRONOGRAMA 2019				Status da atividade
	1º trim (jan – mar)	2º trim (abr – jun)	3º trim (jul – set)	4º trim (out – dez)	
Elaborar o termo de abertura de processo regulatório (TAP)			X		CONCLUÍDA
Analisar e definir o problema regulatório, identificar opções de atuação regulatória, comparar e avaliar o impacto das opções regulatórias *	X	X	X		CONCLUÍDA
Construir Relatório Preliminar da Análise do Impacto Regulatório (AIR) e Realizar Tomada Pública de Subsídios do Relatório Preliminar de AIR *					NÃO SE APLICA
Concluir Relatório de Análise de Impacto Regulatório			X		CONCLUÍDA
Elaborar instrumento regulatório normativo e concluir a proposta para Consulta pública	X	X	X		CONCLUÍDA
Realizar Consulta Pública (CP)			X	X	EM ANDAMENTO
Analisar contribuições recebidas em CP e concluir proposta de instrumento regulatório normativo				X	NÃO INICIADA
Deliberação em DICOL – Conclusão do processo					NÃO INICIADA

* As atividades listadas contemplam as fases do processo de construção da AIR, mas podem variar de acordo com o grau de complexidade, abrangência e repercussão da matéria

Ações previstas para o ano:

- Publicar consulta pública durante o terceiro trimestre.
- Análise e consolidação das contribuições ocorrerá no quarto trimestre.
- O texto com as eventuais correções será levado a discussão no Mercosul no primeiro semestre de 2020.

Limitantes para o desenvolvimento do Processo

Convergência regulatória internacional

Processo em harmonização no Mercosul, estando em discussão na Subcomissão de Controle Sanitário de Portos, Aeroportos, Terminais e Pontos de Fronteira - SCOCANTS, SGT nº 11.

Publicações relacionadas ao processo:

- [Termo de Abertura n.º 33, de 31/07/2019](#)
- Relatório de Análise de Impacto Regulatório de 22/11/2019
- [Consulta Pública nº 750](#), de 02/12/2019, aberta a contribuição de 11/12/19 a 10/02/2020

Procedimentos Mínimos para o Controle Integrado de Vetores, Reservatórios e Outros Animais Transmissores de Doenças em Portos e Aeroportos no Mercosul, e para os Meios de Transporte que por eles circulam (Projeto de Resolução Mercosul nº 13/17)

NÚMERO DO PROCESSO: 25351.942427/2019-46

RELATORIA: Sob a condução do Gerente-Geral

STATUS DO PROCESSO: Análise do Impacto Regulatório

ATIVIDADES DO PROCESSO REGULATÓRIO	2019	2020				2021	Status da atividade
	4º trim (out – dez)	1º trim (jan – mar)	2º trim (abr – jun)	3º trim (jul – set)	4º trim (out – dez)	1º trim (jan – mar)	
Elaborar o termo de abertura de processo regulatório (TAP)	X						CONCLUÍDA
Analisar e definir o problema regulatório, identificar opções de atuação regulatória, comparar e avaliar o impacto das opções regulatórias*	X						CONCLUÍDA
Construir Relatório Preliminar da Análise do Impacto Regulatório (AIR) e Realizar Tomada Pública de Subsídios do Relatório Preliminar de AIR*							NÃO SE APLICA
Concluir Relatório de Análise de Impacto Regulatório	X						CONCLUÍDA
Elaborar instrumento regulatório normativo e concluir a proposta para Consulta pública	X						EM ANDAMENTO
Realizar Consulta Pública (CP)		X					NÃO INICIADA
Analisar contribuições recebidas em CP e concluir proposta de instrumento regulatório normativo							NÃO INICIADA
Deliberação em DICOL – Conclusão do processo							NÃO INICIADA

FICHA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE TEMAS DA AR 2017-2020

* As atividades listadas contemplam as fases do processo de construção da AIR, mas podem variar de acordo com o grau de complexidade, abrangência e repercussão da matéria

Limitantes para o desenvolvimento do Processo

Convergência regulatória internacional

Processo em harmonização no Mercosul, estando em discussão na Subcomissão de Controle Sanitário de Portos, Aeroportos, Terminais e Pontos de Fronteira - SCOCANTS, SGT nº 11.

Publicações relacionadas ao processo:

- [Termo de Abertura de Processo \(TAP\) nº 64, de 22/11/2019](#)

GUIA SANITÁRIO DE TRANSPORTE TERRESTRE

NÚMERO DO PROCESSO: 25351.905889/2018-00

RELATORIA: William Dib

STATUS DO PROCESSO: Em elaboração de instrumento regulatório

ATIVIDADES DO PROCESSO REGULATÓRIO	CRONOGRAMA 2019				Status da atividade
	1º trim (jan – mar)	2º trim (abr – jun)	3º trim (jul – set)	4º trim (out – dez)	
Elaborar o termo de abertura de processo regulatório (TAP)					CONCLUÍDA
Elaborar 1ª versão de Guia	X				CONCLUÍDA
Período aberto a contribuições para a 1ª versão de Guia Realizar	X	X			CONCLUÍDA
Analisar contribuições recebidas para a 1ª versão do Guia		X	X		CONCLUÍDA
Concluir processo			X		EM ANDAMENTO

Ações previstas para o ano:

- Avaliação das contribuições da consulta pública;
- Consolidação e publicação da versão final;

Publicações relacionadas ao processo:

- [Despacho de Iniciativa n.º 55, de 26/03/2018](#)
- [Guia n.º 18 versão 1 de 03/01/2019](#) - Guia Sanitário de Transporte Terrestre